

ATENÇÃO

Na elaboração dos textos da peça profissional e das respostas às questões discursivas, o examinando deverá incluir todos os dados que se façam necessários, sem, contudo, produzir qualquer identificação ou informações além daquelas fornecidas e permitidas nos enunciados contidos no caderno de prova. A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução do problema proposto acarretará descontos na pontuação atribuída ao examinando nesta fase. O examinando deve estar atento para não gerar nenhum dado diferente que dê origem a uma marca identificadora.

A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova prático-profissional e a eliminação do examinando. Assim, por exemplo, no fechamento da peça, o examinando deve optar por utilizar apenas “*reticências*” ou “*XXX*”, ou seja: Advogado “*...*” ou Advogado “*XXX*”, Data “*...*” ou Data “*XXX*”, Local “*...*” ou Local “*XXX*”, destacando-se que, no corpo das respostas, o examinando não deverá criar nenhum dado gerador de marca de identificação.

PEÇA PRÁTICO-PROFISSIONAL

A sociedade empresária *Supermercados Nordeste Ltda.*, situada em Recife, representada pela sócia Sílvia, solteira, contratou a sociedade empresária *Cistel Sistemas Ltda.*, situada em São Paulo, representada pelo sócio Félix, para a prestação de serviços de tecnologia da informação, com a finalidade de realizar o gerenciamento operacional do seu setor de estoque e de sua organização interna.

Para a execução dos serviços, ficou estabelecido o pagamento de um valor mensal de R\$ 15.000,00, com vencimento no quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, depositado na conta-corrente indicada pela contratada, por um período de um ano.

A *Cistel* prestava os serviços há seis meses quando o *Supermercado Nordeste* atrasou o pagamento de três parcelas consecutivas, o que permitiu a resolução contratual, conforme pactuado, pois mesmo notificada, a contratante não justificou, tampouco efetuou os pagamentos devidos.

Com o término antecipado do contrato, a *Cistel* ajuizou ação de execução de título extrajudicial em face da sociedade *Supermercados Nordeste* para receber o valor de R\$ 50.000,00 relativo aos serviços prestados até a data da resolução, que corresponde às prestações vencidas, atualizadas monetariamente, e a multa contratual pelo atraso no pagamento.

Durante o trâmite da ação de execução de título extrajudicial nº 54321, perante a 2ª Vara Cível da cidade de Recife, o exequente informou ao Juízo que não logrou êxito em localizar patrimônio em nome da pessoa jurídica e, ato contínuo, requereu, nos próprios autos da execução, a desconsideração da personalidade jurídica. Sem instaurar formalmente o incidente de desconsideração da personalidade jurídica e sem determinar a citação de Sílvia para manifestação, o Juízo determinou diretamente a penhora de imóvel de sua propriedade, avaliado em R\$ 350.000,00, bem como determinou a intimação de Sílvia, em 15/7/2024, segunda-feira, da realização de penhora de seu imóvel. Sílvia ficou bastante apreensiva ao ser intimada, por se tratar de seu único imóvel, onde mora sozinha.

Na qualidade de advogado(a) de Sílvia, elabore a peça processual adequada para a defesa dos interesses da sua cliente. (Valor: 5,00)

Obs.: a peça deve abranger todos os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão. A simples menção ou transcrição do dispositivo legal não confere pontuação.